

EDITAL

Nos termos do disposto no artigo 98º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto-lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, torna-se público que foi dado início à elaboração do projeto de alteração do Regimento do Conselho de Estudantes da Universidade NOVA de Lisboa, constituído nos termos do artº 4º dos Estatutos da UNL, homologado por despacho normativo nº 42/08, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 18 de agosto, publicado em DR, II serie nº 126, de 26 de agosto de 2008.

O projeto de alteração ao Regimento do Conselho de Estudantes da Universidade NOVA de Lisboa está sujeita a consulta pública, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 101º do CPA, a realizar pelo prazo de 30 dias.

O projeto de alteração ao Regimento será disponibilizado para consulta através de publicação em *Diário da Republica*, no sítio institucional da Universidade e dos Serviços de Acção Social da Universidade NOVA de Lisboa (SASNOVA).

No âmbito do processo de consulta pública, os interessados poderão dirigir, por escrito, as suas sugestões, desde que relacionadas com o projeto de alteração ao Regimento, aos SASNOVA, através do endereço sasnova@unl.pt, até à data do termo da consulta pública.

Nos termos do disposto nos nºs 2 a 5 do artigo 55º do CPA, delego a direção do procedimento na Administradora dos SASNOVA, Dra. Maria Teresa Lemos.

Universidade Nova de Lisboa, 26 de março de 2019

O Reitor,


(Prof. Doutor Joao Sáàgua)